

Alouso da Costa Melo - Secretário (Rex)

LEI Nº 405 de 07 de Novembro de 1973

Que autoriza alienação de Veículo.

A Câmara Municipal de Giracema decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a alienar a Rural Willes 1967, de propriedade desta municipalidade, pelo preço de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para o Sr. Paulo Roberto Monteiro de Barros, sendo pagamento à vista.

Parágrafo Único - O dinheiro resultante da referida alienação, será para entrada da aquisição do Comêlão.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Deixo portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeito Municipal de Giracema, 07 de Novembro 1973  
 Wilson Baleno Lara - Prefeito Municipal.  
 Wilson Baleno Lara - Secretário

Registrado e publicado neste Secretário  
 aos 07 de Novembro de 1973.  
 Wilson Baleno Lara - Secretário